

Câmara Municipal de
Domingos Martins



Processo Requerimento Nº **12147/2025**
Prefeitura Municipal de Domingos Martins
29/09/2025 12:03:20
CAMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS



AUTOGRAFO - LEGISLATIVO

soraya.souza (27)93618-2323
74219927-a5e9-47b0-8be8-a7225371a607

Autógrafo nº 59/2025
Projeto de Lei nº 56/2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, § 1º do Regimento Interno, combinado com o art. 24 da Lei Orgânica Municipal, aprova o Projeto de Lei nº 56/2025, de autoria do Vereador Marcio Lima da Silva Neitzke, que “Declara a cavalgada como patrimônio cultural imaterial do Município de Domingos Martins e institui o Dia Municipal da Cavalgada”, *expede o seguinte Autógrafo*:

Art. 1º. Fica reconhecida oficialmente a cavalgada como patrimônio cultural imaterial do Município de Domingos Martins/ES.

Art. 2º. A cavalgada é reconhecida como manifestação cultural de relevante valor histórico, social e ecológico, representando a tradição do povo sertanejo, os costumes do interior e a relação harmoniosa entre cavaleiros, amazonas e animais.

Art. 3º. Fica instituído o Dia Municipal da Cavalgada, a ser comemorado anualmente no dia 20 de agosto, em alusão ao mês em que ocorrem diversas cavalgadas em nosso município.

Art. 4º. O Dia Municipal da Cavalgada passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá:

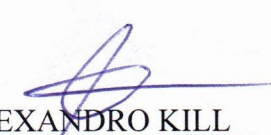
- I – Apoiar institucional e logisticamente a realização da cavalgada;
- II – Conceder premiações e troféus às comitivas participantes, conforme regulamentação própria;
- III – Promover ações educativas voltadas à preservação do meio ambiente, bem-estar animal e valorização da cultura local durante o evento.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 24 de setembro de 2025.


DIOGO ENDLICH
Presidente


ALEXANDRO KILL
1º Vice-Presidente


JULIO MARIA DOS SANTOS
1º Secretário

SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 3232/2025

EM 21/10/2025



PREFEITO MUNICIPAL

o presente instrumento ainda que não seja nele transcrito, no que se refere ao **prazo de vigência do mesmo**.

DA PRORROGAÇÃO: Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços e nos termos do que consta na Cláusula Sétima do Termo de Colaboração de Nº 018/2024, as partes, em comum acordo, resolvem **PRORROGAR** a sua vigência por mais **06 (seis) meses**, a partir do dia **18 (dezoito) de outubro de 2025** até o dia **17 (dezesete) de abril de 2026**, bem como os efeitos financeiros desta operação, conforme Ofício Nº 716/2025 (fl. 237).

EFEITO FINANCEIRO: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Aditivo do Termo de Colaboração 018/2024 é de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, conforme Ofício Nº 716/2025 (fl. 237) e Plano de Trabalho (fls. 240 a 250).

DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2025.

RENZO DE VASCONCELOS

Prefeito Municipal

MICHEL DIRENE PENITENTE

Secretária Municipal de Assistência Social

Protocolo 1656400

Aditivo

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 138/2023.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE COLATINA-ES.

LOCADOR: MARIA OLÍVIA MACHADO GIACOMIN

ID CiudadES: 2023.019E0700001.09.0070

OBJETO: O presente termo tem por finalidade ADITAR o Contrato em epígrafe no que se refere ao prazo de vigência do mesmo, onde consta na Cláusula Décima, por mais 12 (doze) meses a partir do dia 1º (primeiro) de novembro de 2025 até o dia 31 (trinta e um) de outubro de 2026.

EFEITO FINANCEIRO: Para efeito desta prorrogação, fica fixada uma despesa mensal de R\$ 5.507,31 (cinco mil quinhentos e sete reais e trinta e um centavos), perfazendo uma despesa global de R\$ 66.087,72 (sessenta e seis mil e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos), conforme OFÍCIO Nº 2207/2025 SEMED (fl. 02 do Processo sob nº16281/2025).

DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2025.

MARICÉLIS CAETANO ENGELHARDT

Secretária Municipal de Educação

Protocolo 1656034

Domingos Martins

Lei

LEI MUNICIPAL Nº 3232/2025

DECLARA A CAVALGADA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS E INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CAVALGADA

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber

que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida oficialmente a cavalgada como patrimônio cultural imaterial do Município de Domingos Martins-ES.

Art. 2º A cavalgada é reconhecida como manifestação cultural de relevante valor histórico, social e ecológico, representando a tradição do povo sertanejo, os costumes do interior e a relação harmoniosa entre cavaleiros, amazonas e animais.

Art. 3º Fica instituído o Dia Municipal da Cavalgada, a ser comemorado anualmente no dia 20 de agosto, em alusão ao mês em que ocorrem diversas cavalgadas em nosso município.

Art. 4º O Dia Municipal da Cavalgada passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 5º O Poder Executivo Poderá:

I - Apoiar institucional e logisticamente a realização da cavalgada;

II - Conceder premiações e troféus às comitivas participantes, conforme regulamentação própria;

III - Promover ações educativas voltadas à preservação do meio ambiente, bem-estar animal e valorização da cultura local durante o evento.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins/ES, 21 de outubro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS

Prefeito

Protocolo 1656456

Decreto

DECRETO DE PESSOAL Nº 1041/2025

NOMEIA NO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO A SERVIDORA LARYSSA SOUZA DOS SANTOS.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECGOV/ Nº 192/2025, protocolada nesta municipalidade sob o nº 12.963/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Laryssa Souza dos Santos**, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor Técnico**, constante no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão - Anexo II à Lei Complementar nº 062/2023, Referência CC - 2, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Governo, a partir de **15 de outubro de 2025**.